CDPM
DOCUMENTAÇÃO
TL6475-19

UNIÃO DEMOCRÁTICA TIMORENSE

COMUNICADO

Acerca de movimentações de alguns timorenses aparentemente ligados a movimentos separatistas indonésios, com deslocações previstas a Países cujos nomes não são antecipadamente divulgados e totalmente pagas não se sabe por quem, para quê e com que contrapartidas, a UDT – de acordo com o seu ideário e o seu programa político e dentro do espírito da CONVERGÊNCIA NACIONALISTA que subscreveu com a FRETILIN e tendo em conta as recentes tomadas de posição do Comandante XANANA GUSMÃO em relação ao carácter supra-partidário e nacional da Resistência Nacional Timorense e a proclamação da defesa de um regime democrático de tipo ocidental em Timor-Leste lutando contra todo e qualquer regime totalitário – para desfazer definitivamente quaisquer dúvidas, vem tornar público o seguinte:

1.– Respeitamos escrupulosamente os legítimos interesses do Estado Indonésio, nomeadamente, a sua integridade territorial;

2.– A existência ou não de movimentos separatistas na Indonésia diz respeito, única e exclusivamente, aos Povos da Indonésia;

3.– A UDT e a FRETILIN nunca foram, não são, nem nunca serão um movimento separatista ou terrorista;

4.– A UDT e a FRETILIN são, tão somente, um Movimento de Libertação de um território "de jure" sob administração portuguesa, invadido e ocupado militarmente pela Indonésia, violando o Direito dos Povos e os Direitos do Homem;

5.– Da mesma forma que respeitamos os legítimos interesses do Estado Indonésio, exigimos dos seus Governantes o respeito integral pelos direitos fundamentais do nosso Povo à auto-determinação e à Independência.

Lisboa, 17 de Agosto de 1989.

Pela UDT,

Vicente da Silva Guterres

Vice-Presidente da Comissão Política

R. PEDRO DEL NEGRO, 4, R/C-Dto – TELEF. 42 24 13 / 4195745
REBOLEIRA – 2700 AMADORA